

AVISO DE ABERTURA
Procedimento de seleção e recrutamento de Técnicos Especializados
Contratação de Escola – 2019/2020

Nos termos do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, republicado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um/a técnico/a especializado/a para o exercício de funções de formador/a na área de pastelaria e panificação, em <http://www.dgae.mec.pt/>, de acordo com as condições que a seguir se discriminam.

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Disciplinas
1	15	Técnicos Especializados	- Organização do Serviço de pastelaria/panificação - Elaboração de Produtos de pastelaria/panificação - Pastelaria decorativa e pães especiais

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: temporário (termo a 31 de julho de 2020).

Local de Trabalho: Escola Básica Dr. José Pereira Tavares, Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis.

Caraterização das Funções a desempenhar:

Compete ao(à) formador(a) selecionado(a) no âmbito do presente contrato o exercício das seguintes funções:

- a) Lecionação das disciplinas da componente tecnológica do Curso de Educação e Formação de Pasteleiro(a)/ Padeiro(a);
- b) Participação nas reuniões de natureza pedagógica;
- c) Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas;
- d) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades incluindo visitas de estudo;
- e) Desempenho das funções de Diretor(a) de Curso;
- f) Preparação e elaboração, em articulação com a equipa pedagógica, da Prova de Avaliação Final (PAF);
- g) Acompanhamento e supervisão dos alunos em estágio.

Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção

Requisitos de admissão:

- Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;
- Ser detentor de Habilitação Profissional Certificada;
- Posse de Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);

Motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática da DGAE, através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
- O envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura fora do prazo estabelecido;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não apresentação à entrevista.

Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 27.º da Portaria n. 9125-A/2019 de 30 de abril.

Critérios de Seleção**1. Avaliação do portefólio (ponderação 30%)****Subcritérios**

- a) Apresentação, organização e originalidade - até 5 pontos
- b) Habilitação académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) - até 7 pontos
- c) Descrição da experiência profissional em contexto escolar - até 5 pontos
- d) Qualidade das ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar- até 7 pontos
- e) Formação que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas - até 6 pontos

2. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (ponderação 35%)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como Técnico/a Especializado/a em contexto escolar, ou seja, em estabelecimentos de ensino e formação públicos ou privados.

O número de anos de experiência profissional/tempo de serviço prestado como Técnico/a Especializado/a na área, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso, apura-se com o resultado da divisão por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de serviço prestado.

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos.

Subcritérios:

- a) Sem experiência – 0 pontos;
- b) Até 3 anos de experiência (inclusive) – 5 pontos
- c) De 3 a 6 anos de experiência (inclusive) – 10 pontos

- d) De 6 a 10 anos de experiência (inclusive) – 20 pontos
- e) Mais de 10 anos de experiência – 35 pontos

3. Entrevista de avaliação de competências (ponderação 35%)

Este método de seleção visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

O/a candidato/a deve demonstrar as competências adquiridas como Técnico/a Especializado/a nas funções a desempenhar.

Subcritérios:

- a) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - até 7 pontos;
- b) Capacidade de trabalho em equipa - até 7 pontos;
- c) Competências de resolução de conflitos - até 7 pontos;
- d) Iniciativa e capacidade de resposta a situações concretas - até 7 pontos;
- e) Motivações profissionais - até 7 pontos.

A valoração de cada um dos métodos é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Apresentação de candidaturas e procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica da escola, <https://www.aelpb.pt/>;
2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;
3. A apresentação da candidatura decorrerá durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
4. O portfólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios e subcritérios de seleção, deverá ser enviado para o endereço eletrónico, geral@aelpb.pt, até ao término da candidatura. Deverá conter no máximo **5 páginas** e indicação do número do horário a que se candidata;
5. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2;
6. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1;
7. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pela Diretora do Agrupamento de Escolas;

8. Os candidatos notificados/convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portfólio;
9. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do agrupamento e afixada na escola sede;
10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;
11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da DGAE, **até ao 1º dia útil** seguinte ao da comunicação da seleção;
12. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Loureiro, 05 de fevereiro de 2020

A Diretora